



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

MOÇÃO Nº. 02/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

"MOÇÃO DE APOIO E APELO PARA QUE SEJA APROVADO O PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 02/2018, QUE TRAMITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Excelentíssimos Membros da Mesa

Excelentíssimos Vereadores



LINCOLN JOSÉ FRANCO vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente **APRESENTA**, nos moldes da alínea "a", "e" § 1º do Artigo 222 do Regimento Interno, combinada com os parágrafos 2º e 3º do aludido "caput" regimental, a presente **"MOÇÃO DE APOIO E APELO"** quanto segue:

Senhor Presidente;

Considerando que, o Projeto visa corrigir a distorção na diferença salarial entre os quadros da Polícia Militar, estabelecendo que a diferença da remuneração no salário padrão entre os postos e graduações para imediatamente superior não poderá ser acima de 10% (dez por cento);

Considerando que, os oficiais ocupantes de postos de 2º Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor, não havendo justificativa plausível para manutenção dessa diferença salarial, ainda mais se considerado que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviço a população paulista;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Assim podemos considerar que, a diferença entre os demais cargos não é tão drástica como podemos verificar: entre Soldado e Cabo, é de 13,6%; entre 1º Tenente e Capitão, é de 7,95%; entre os postos de Capitão, Major, Tenente-Coronel PM, essa diferença está fixada em 10,5%;

Por fim, considerando que a presente emenda além de corrigir uma histórica e injusta distorção, estabelecendo uma graduação homogênea de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, também tem por objetivo, indistintamente, valorizar todos os integrantes da Polícia Militar.

Por assim ser, **REQUEIRO** a Mesa, ouvido Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja inserido na Ata dos Trabalhos a Moção de Apoio e Apelo, assinada por este Vereador desta Casa de Leis, e que seja encaminhada Cópia da mesma ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Cauê Macris e aos demais Deputados Estaduais, com intenção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 02/2018, que tramita na Assembleia, assinada por diversos parlamentares que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição Estadual.

Termos em que;
P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Outubro de 2018


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador

